

**DECRETO EXECUTIVO Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Declara de utilidade pública, para fins ambientais, a obra essencial de intervenção em área de preservação permanente da Sanga da Aldeia, de interesse municipal, destinada à suficiência de vazão, contenção de enchentes e melhoria ambiental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins ambientais, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a obra essencial de intervenção em área de preservação permanente do curso d'água denominado Sanga da Aldeia, localizada entre a Avenida Borges de Medeiros, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, e a Rua Samuel Kruschim, no Bairro Patronato, com a finalidade de suficiência de vazão, contenção de enchentes e melhoria ambiental.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública referida no art. 1º não vincula a tomada de decisão do órgão ambiental competente quanto à aprovação da intervenção para fins de licenciamento ambiental.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Casa Civil**, em Santa Maria, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal